

## **PROCOLO DE INTENÇÕES**

**Entre Panathlon International** (doravante denominado "PI"), com sede na Via Aurelia Ponente 1, Rapallo (GE) – Itália, neste ato representado por seu representante legal, Giorgio Chinellato, residente na Via Spalti 43, Mestre (VE) – Itália, na qualidade de Presidente Internacional,

e

**Hikikomori Italia ETS** (doravante denominado "HI"), com sede na Via Monfalcone 2, Nerviano (MI) – Itália, neste ato representado por seu representante legal, Marco Crepaldi, residente na Via Madonna 4, Pogliano Milanese (MI) – Itália, na qualidade de Presidente Fundador.

### **Considerando que:**

- A colaboração entre PI e Hikikomori Italia ETS tem como objetivo principal a realização de ações conjuntas para que o esporte possa se tornar uma ferramenta eficaz no enfrentamento do fenômeno do isolamento social, também conhecido pelo termo japonês “hikikomori”;
- O presente protocolo de colaboração entre HI e PI visa identificar projetos e iniciativas que reflitam os princípios e valores de ambas as associações, com a perspectiva de uma possível colaboração também fora do território italiano.

### **Considerando ainda que:**

**PI** é uma associação livre, não governamental, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica. Seu objetivo é a promoção do ideal esportivo e de seus valores morais e culturais como instrumento de formação, desenvolvimento humano e solidariedade entre indivíduos e povos. Para esse fim:

- a) Promove a amizade entre todos os pan-atletas e as pessoas envolvidas no mundo esportivo;
- b) Atua por meio de ações sistemáticas e contínuas, nos diversos níveis de competência de seus órgãos, para a difusão de uma concepção de esporte baseada na ética da responsabilidade, solidariedade e fair play, como elemento integrante da cultura humana e dos povos;
- c) Promove estudos e pesquisas sobre questões relativas ao esporte e suas relações com a sociedade, divulgando-os à opinião pública em colaboração com escolas, universidades e outras instituições culturais;
- d) Participa ativamente de processos de proposição, consulta e planejamento no campo esportivo, conforme previsto nas legislações nacionais e regionais aplicáveis;
- e) Empenha-se para que o acesso a uma educação esportiva saudável seja garantido a todos, sem distinção de raça, sexo ou idade, especialmente por meio da promoção de atividades juvenis, escolares, culturais e esportivas;



**PANATHLON INTERNATIONAL**

LUDIS IUNGIT



- f) Estabelece relações permanentes com instituições públicas, em nível nacional e local, e com autoridades esportivas, oferecendo contribuições propositivas às iniciativas legislativas e administrativas, e colaborando efetivamente na fase organizacional e operacional;
- g) Enquanto rede de clubes de serviço, rejeita toda forma de doping, violência, racismo e corrupção, comprometendo-se a incentivar e apoiar ações voltadas às pessoas com deficiência, à prevenção do uso de substâncias psicoativas e à reabilitação de seus usuários, à solidariedade com veteranos do esporte, bem como à promoção e realização de programas educativos de combate à violência e ao doping;
- h) Apoia o Movimento Olímpico em ações alinhadas aos objetivos da associação.

**Hikikomori Italia ETS** é uma associação nacional cujo objetivo é sensibilizar instituições e a opinião pública sobre o fenômeno do isolamento social voluntário, oferecendo também apoio a pessoas que se encontram nessa condição, bem como às suas famílias. Para tanto:

- a) Organiza eventos de formação e sensibilização em todo o território nacional. Também mantém relacionamento com a imprensa e os meios de comunicação nacionais para promover uma informação correta sobre o fenômeno do isolamento social;
- b) Coordena e apoia grupos de autoajuda promovidos pela associação Hikikomori Italia Genitori ONLUS, com a colaboração de psicólogos profissionais capacitados e acompanhados em todo o território italiano;
- c) Oferece gratuitamente espaços online dedicados a jovens que se identificam com a condição de hikikomori, bem como a pais que convivem com essa realidade com seus filhos, incentivando a troca de experiências e o apoio mútuo;
- d) Oferece apoio psicológico gratuito a jovens entre 18 e 35 anos em situação de isolamento social, por meio de atendimentos online realizados por psicólogos colaboradores da associação;
- e) Participa de editais nacionais e internacionais com o objetivo de colaborar e construir uma rede dedicada ao tema do isolamento social voluntário.

### Fica acordado que:

As partes reconhecem a importância de implementar a colaboração entre PI e Hikikomori Italia ETS conforme os termos abaixo:

O PI se compromete a:

- Divulgar informações e ações relacionadas à síndrome de Hikikomori, por meio de comunicados, boletins informativos e redes sociais, em todos os níveis panatléticos, com o intuito de aumentar a conscientização e o conhecimento sobre o tema;
- Envolver os Clubes para a realização de projetos destinados à sensibilização de jovens e suas famílias sobre o fenômeno;



**PANATHLON INTERNATIONAL**

LUDIS IUNGIT



- Verificar, por meio da Comissão de Cultura, Pesquisa e Educação, a possibilidade de tratar do tema em congressos, webinars ou outros eventos de natureza cultural e educativa.

O Hikikomori Italia ETS se compromete a:

- Fornecer material informativo que promova o conhecimento sobre abordagens, grupos de apoio e outras formas de assistência a pessoas em situação de isolamento e/ou seus familiares;
- Colaborar com os Clubes Panathlon por meio da participação de especialistas em possíveis iniciativas organizadas nos diversos territórios, bem como nas reuniões periódicas dos Clubes Panathlon.

Considerando que o PI está presente em 31 países e em 4 continentes, compromete-se a criar contatos também com outras organizações eventualmente relacionadas ao HI, com o objetivo de implementar e disseminar o projeto objeto do presente protocolo de colaboração.

Ambas as associações se comprometem a inserir, reciprocamente, os logotipos e links de seus respectivos sites, bem como a promover a adequada divulgação do presente acordo.

O presente acordo terá duração de três (3) anos a contar da data de sua assinatura, permitindo sua implementação e eventual adequação com base na experiência prática. O acordo será renovado automaticamente a cada ano, salvo manifestação em contrário de uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de três (3) meses antes do vencimento de cada período.

*Pelo Panathlon International*

*Giorgio Chinellato - Président*

*Pelo Hikikomori Italia*

*Marco Crepaldi - Président*

Rapallo, 28 de julho de 2025